PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Altera a Lei nº 716, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Itapoá e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Altera o Mapa Fator Seção, constante no Anexo I, da Lei nº 716, de 01 de setembro de 2017, conforme o Anexo I desta Lei, para a inclusão dos seguintes loteamentos em processo de regularização:

I – Loteamento Central Park;

II – Loteamento Riviera Santa Maria;

III – Loteamento Jardim do Mar;

IV – Loteamento Pontal da Barra Concept.

Parágrafo único. As demais disposições do Mapa Fator Seção serão integralmente mantidas, sem alterações nos fatores seção aplicáveis às áreas já existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de novembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2024, QUE ALTERA A LEI Nº 716, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 716, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a planta de valores genéricos do Município de Itapoá e dá outras providência.

A proposta surge como uma medida essencial para a inclusão dos novos loteamentos nos presentes e futuros processos de cadastramento e individualização no cadastro tributário da Prefeitura de Itapoá. A atualização do mapa permitirá a identificação precisa do fator seção correspondente a cada novo loteamento, possibilitando a cobrança adequada de tributos, como o IPTU, assim que os processos de regularização forem concluídos.

O Órgão Tributário da Prefeitura de Itapoá busca assegurar que o processo de inclusão dos novos loteamentos no Mapa Fator Seção esteja alinhado com os padrões e critérios vigentes, mantendo a uniformidade e coerência na atribuição dos valores de fatores seção. Com isso, pretende-se promover justiça fiscal e transparência tributária, garantindo que todas as áreas do município estejam devidamente registradas e aptas a contribuir com o desenvolvimento de Itapoá.

Além disso, a Gerência Tributária destaca o andamento dos trabalhos de geoprocessamento, que fazem parte do desenvolvimento do novo Código Tributário de Itapoá. Este Código está em fase final de revisão, após mais de 20 reuniões da Comissão Especial de Revisão do Código Tributário e da Comissão Especial de Revisão da Planta de Valores, envolvendo vereadores, servidores da Câmara, membros do Órgão Tributário e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

A proposta do novo Código Tributário visa modernizar a legislação fiscal, substituindo o Código vigente desde 1994 e adaptando-o às demandas e desafios contemporâneos do município. Esse novo Código, pautado por princípios de eficiência e justiça tributária, e que seguirá as diretrizes da reforma tributária nacional, servirá como base para uma atualização definitiva da Planta de Valores Genéricos, incorporando as transformações econômicas, tecnológicas e urbanísticas de Itapoá. A versão final do Novo Código Tributário Municipal está prevista para ser finalizada até o final deste ano de 2024.

A presente alteração pontual no Mapa Fator Seção busca atender a uma necessidade imediata, sem prejuízo das revisões mais abrangentes que estão sendo consideradas no novo Código Tributário. A inclusão dos novos loteamentos permitirá uma arrecadação justa e proporcional, assegurando que todos os contribuintes estejam devidamente inseridos no sistema tributário municipal. Com a atualização em andamento, espera-se que a Planta de Valores Genéricos seja, em breve, modernizada com o suporte do geoprocessamento, refletindo de forma mais precisa a realidade imobiliária de Itapoá.

Para facilitar a visualização e identificação dos novos loteamentos, a Gerência Tributária elaborou uma série de imagens individualizadas, que oferecem uma perspectiva clara de cada área a ser incluída no mapa. Esses loteamentos foram possuem o regramento definido nos Decretos abaixo e estão destacados no mapa com a cor rosa, permitindo uma rápida identificação e facilitando o processo de consulta e análise, conforme indicado abaixo:

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

1. LOTEAMENTO CENTRAL PARK

1.1 Decretos referentes ao Loteamento Central Park

> DECRETO Nº 5.744, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - Dispõe sobre a aprovação do loteamento Central Park, e dá outras providências.

> DECRETO Nº 5.751, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - Altera o Decreto nº 5.744, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Central Park, e dá outras providências.

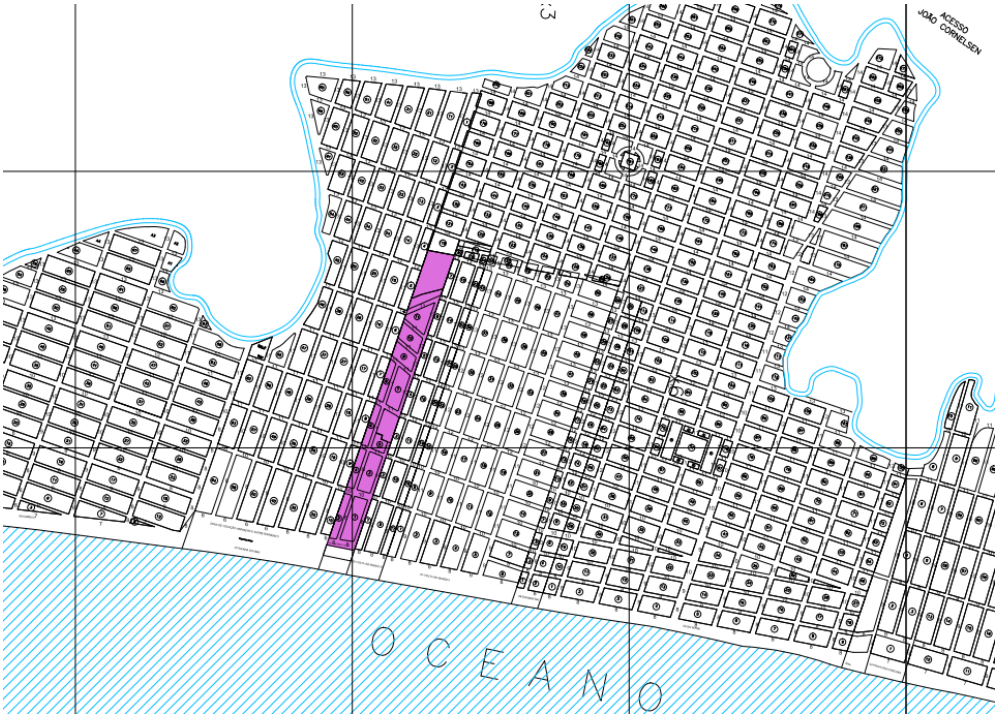
> DECRETO Nº 6.150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Altera o Decreto nº 5.744, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Central Park, e dá outras providências.

> DECRETO Nº 6.157, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - Altera o Decreto nº 5.744, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Central Park, e dá outras providências.

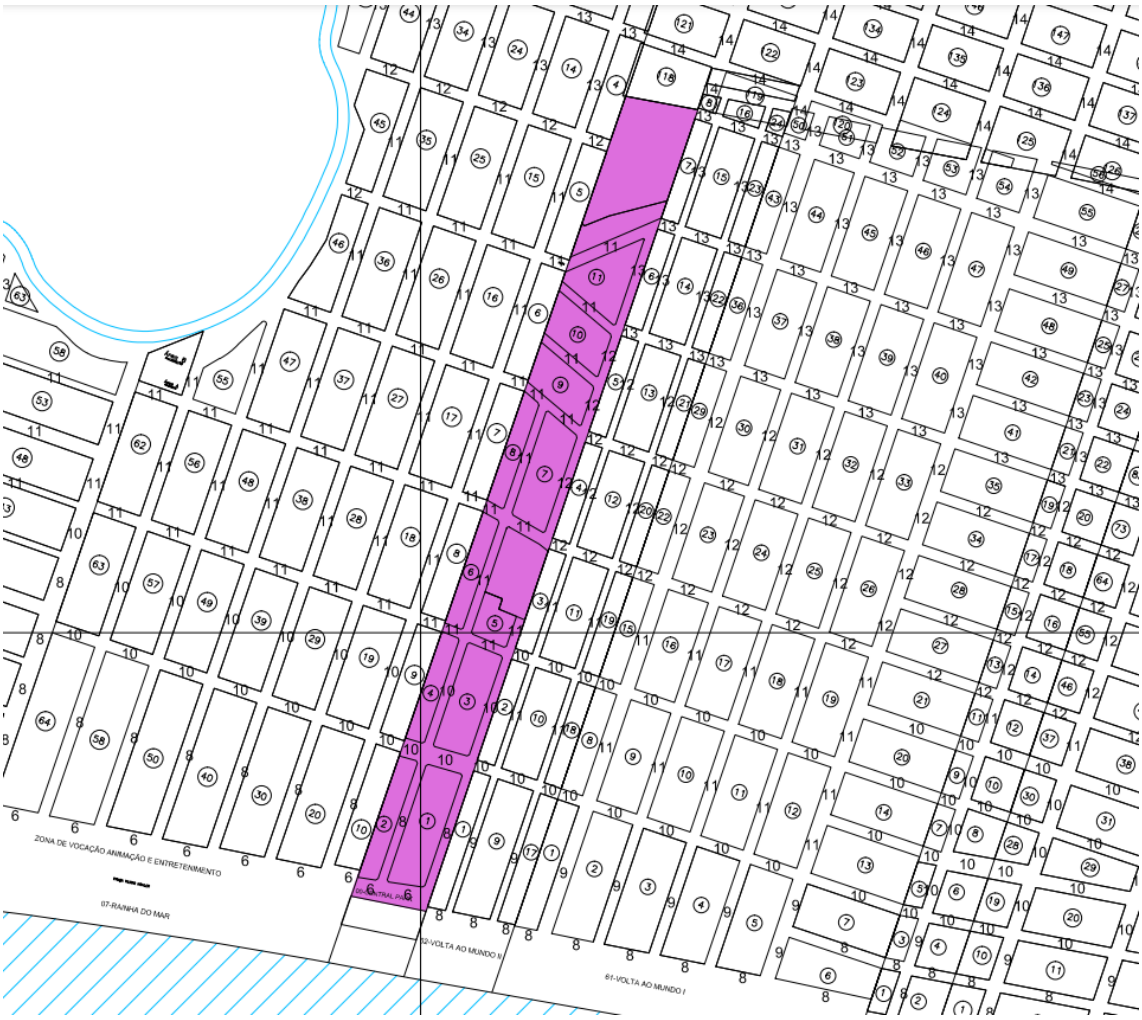
> DECRETO Nº 6.572, DE 31 DE JULHO DE 2024 - Altera o Decreto nº 5.744, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Central Park, e dá outras providências.

> DECRETO Nº 6.576, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 - Aprova a implantação de traçado e infraestrutura do loteamento Central Park e libera 63 (sessenta e três) lotes caucionados integrantes das quadras 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

1.2 Mapa da localização do loteamento Central Park com o Fator / Seção



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

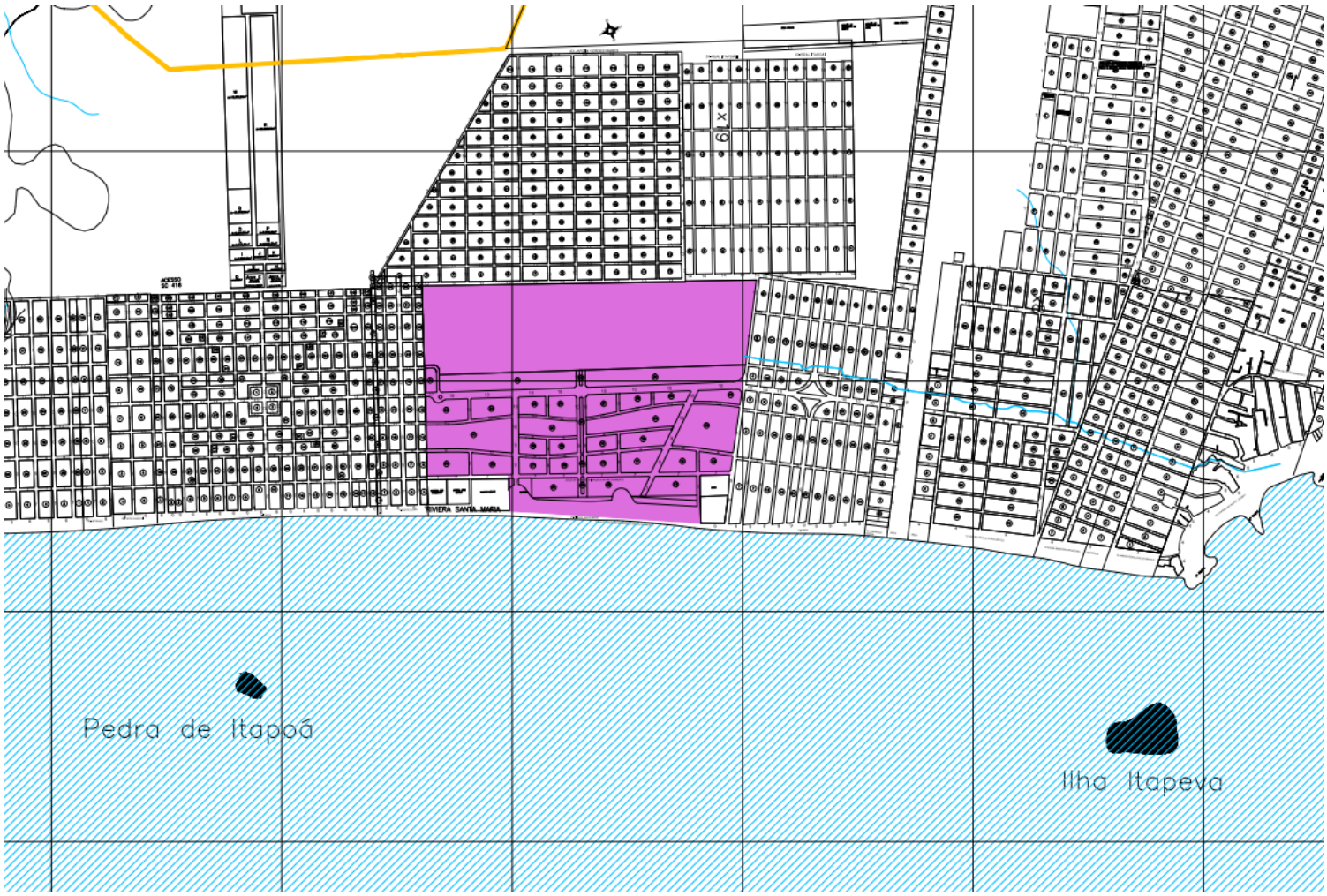
2) LOTEAMENTO RIVIERA SANTA MARIA

2.1 Decretos referentes ao Loteamento Riviera Santa Maria

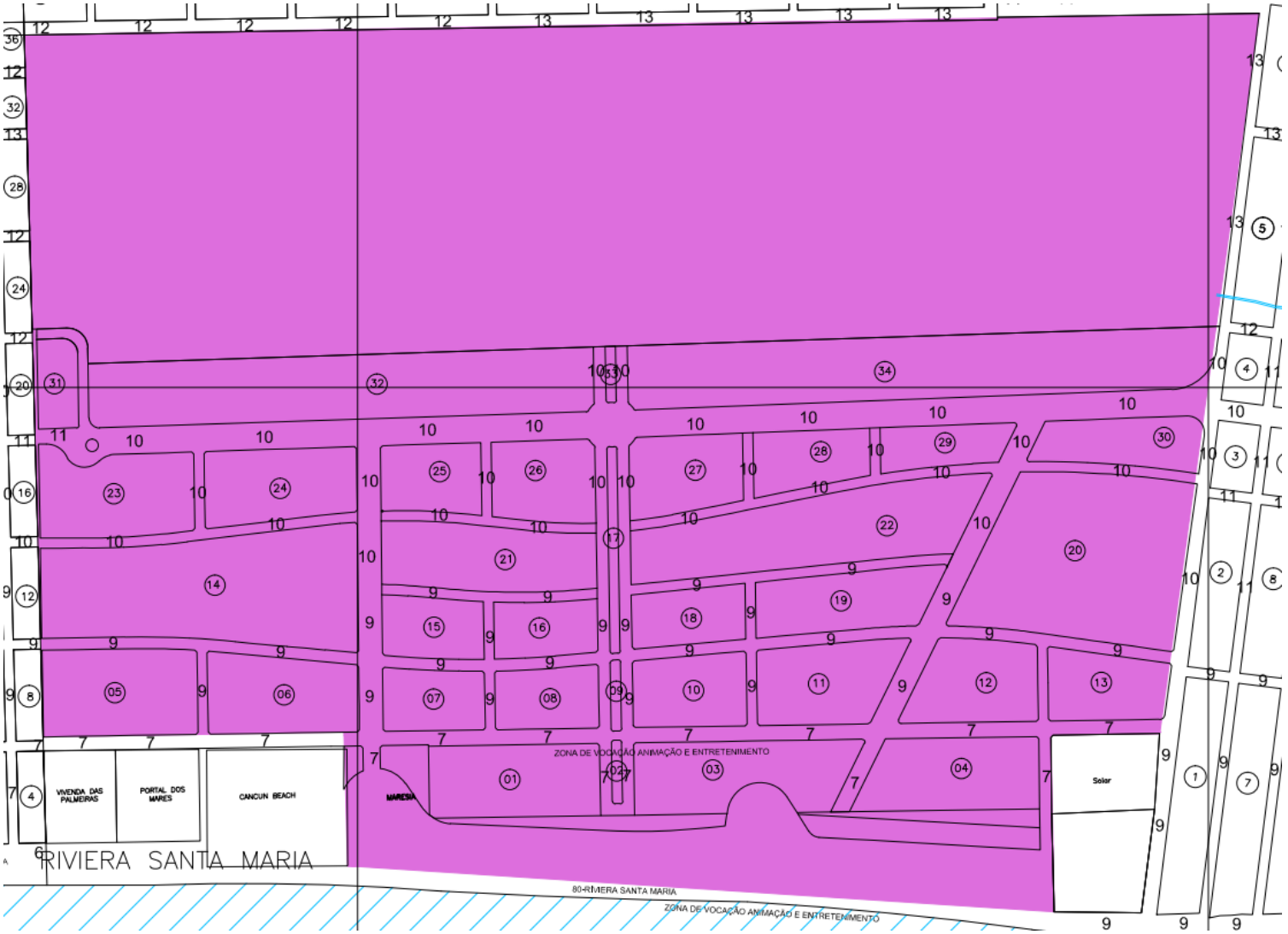
> DECRETO Nº 5.454, DE 08 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre a aprovação do loteamento Riviera Santa Maria e dá outras providências.

> DECRETO Nº 6.578, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre a continuidade do prazo de implantação de infraestrutura do loteamento Riviera Santa Maria e dá outras providências.

2.2 Mapa da localização do loteamento Riviera Santa Maria com o Fator / Seção



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

3) LOTEAMENTO JARDIM DO MAR

3.1 Decretos referentes ao Loteamento Jardim do Mar

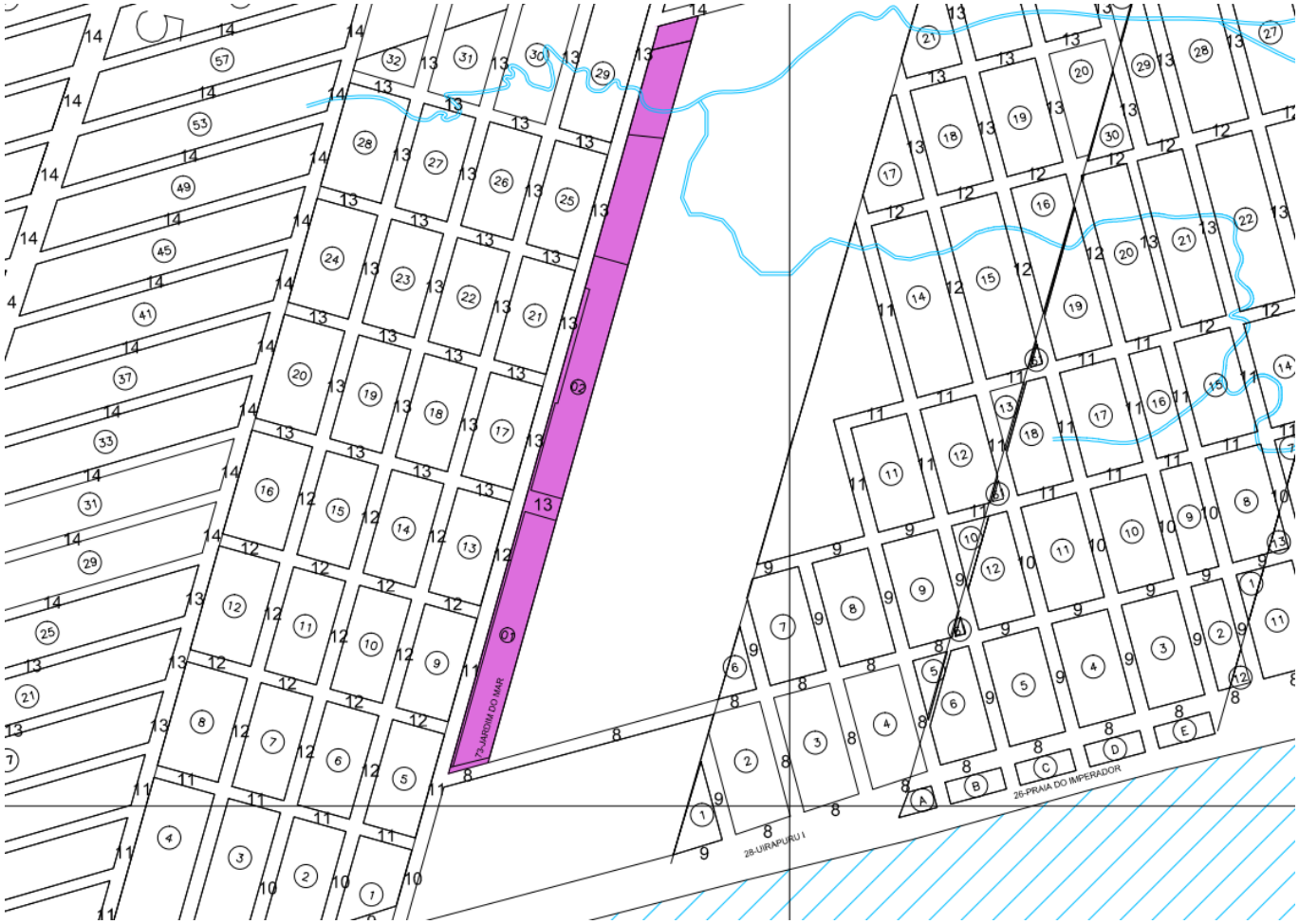
> DECRETO Nº 6.703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a revalidação e aprovação do loteamento JARDIM DO MAR, disposta no Decreto nº 6.211 de 17 de janeiro de 2024.

> DECRETO Nº 6.211, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - Dispõe sobre a aprovação do loteamento Jardim do Mar, e dá outras providências.

3.2 Mapa da localização do loteamento Jardim do Mar com o Fator / Seção



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

4) LOTEAMENTO PONTAL DA BARRA CONCEPT

4.1 Decretos referentes ao Loteamento Pontal da Barra Concept

> DECRETO Nº 6.078, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - Dispõe sobre a aprovação do loteamento Pontal da Barra Concept, e dá outras providências.

4.2 Mapa da localização do loteamento Pontal da Barra Concept com o Fator / Seção



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800



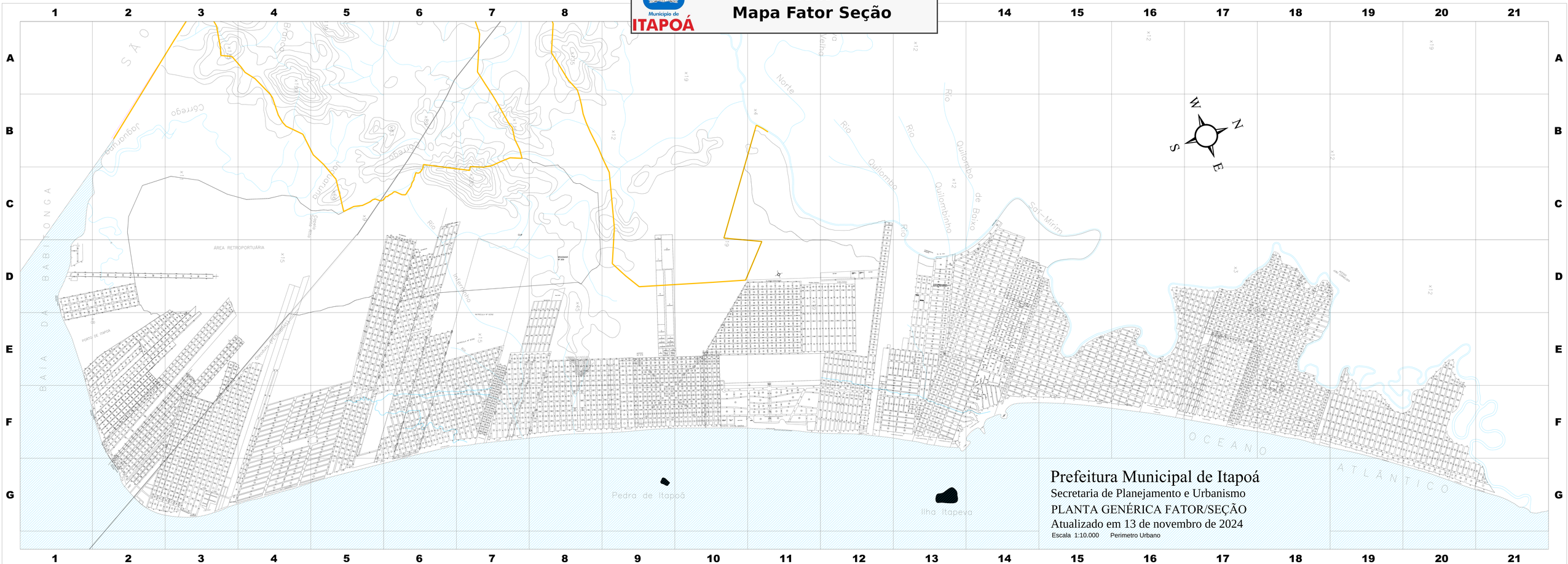
Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as), são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica de Itapoá.

Itapoá, 22 de novembro de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Prefeitura de Itapoá

Anexo I
Mapa Fator Seção



Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
PLANTA GENÉRICA FATOR/SEÇÃO
Atualizado em 13 de novembro de 2024
Escala 1:10.000 Perimetro Urbano